



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 247/2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA, com sede à Avenida Tibiriçá, 500, Vila Homero Thon, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 33.040.240/0001-79, neste ato representado pela senhora TATIANE APARECIDA DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 30.333.657-2 e do CPF nº 300.625.778-24, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5067/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 101/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 9.286,40 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 28/35 do processo administrativo nº 5067/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 101/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**TATIANE APARECIDA DE SOUZA**  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA

Testemunhas:

1) Isandra Silva Rabelo Alves 2) Maurício Tadeu Martin  
RG nº 28.696.151-9 RG nº 22.359.707-7